

Doc.
000926



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARCOS PARENTE

OF. N.º 303/2005

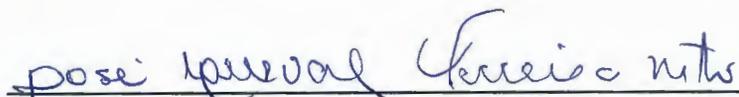
Marcos Parente - PI, 05 de Setembro de 2005

Senhor Presidente,

De Ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Marcos Parente/PI, Bel. Thiago Brandão de Almeida, comunicamos a Vossa Excelência, que dando busca e revendo os livros de registro de imóveis desta Comarca de Marcos Parente/PI, verifiquei a **INEXISTÊNCIA** de aquisição/alienações/onerções de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas no Of. N.º 0396/2005, datado de 01 de agosto de 2005.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, protestos de cordiais saudações.

Atenciosamente,


José Durval Ferreira Neto
Escrevente Substituto do 1.º Ofício

Exmo. Sr. Dr.
Senador DELCÍDIO AMARAL
Digníssimo Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal
Brasília-DF
70165-900

